



Diário Oficial

Nº 12.339 - Ano XLIX

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.904 DE 04 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 30.128.923,75 (Trinta milhões, cento e vinte e oito mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 30.128.923,75 (Trinta milhões, cento e vinte e oito mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)** suplementar ao Orçamento - Programa vigente, nas seguintes classificações: **I** - nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	R\$ 1.000.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	R\$ 2.000.000,00
10.302.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	R\$ 1.000.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	R\$ 25.128.923,75

II - nos termos do artigo 4º, § 1º e inciso II, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1003.4022	ADQUIRIR MEDICAMENTOS INSUMO E IMUNOBIOLOGICOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 30.128.923,75

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.122.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 9.361.392,25
10.126.1003.1023	ADQUIRIR BENS MÓVEIS P/ SAÚDE EQUIP. MÁQ. OPERACIONAIS P/ SAÚDE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 1.492.500,00
10.301.1003.1023	ADQUIRIR BENS MÓVEIS P/ SAÚDE EQUIP. MÁQ. OPERACIONAIS P/ SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 2.040.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 3.102.500,00
10.301.1003.1024	CONSTRUIR, REFORMAR, E OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 3.438.406,25
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 412.500,00
10.301.1003.4022	ADQUIRIR MEDICAMENTOS INSUMO E IMUNOBIOLOGICOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 3.913.533,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.304.000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.....	R\$ 6.368.092,25
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 30.128.923,75

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 2020
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal de Campinas
TARCÍSIO CINTRA
Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo*PMC.2020.00023690-63/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM 04 DE JUNHO DE 2020

PROTOCOLADO nº 2013/215/682 - 2018/215/1109 - 2018/2015/1110

INTERESSADO: SMCASP- Corregedoria da Guarda Municipal

ASSUNTO: Recurso

Despacho.

Considerando o exposto nos autos, reconheço o recurso apresentado às fls. 02-05 do protocolado 2018/215/1110 e quanto ao mérito nego provimento pelas razões apresentadas às fls. 143/144 do protocolado 2013/215/682 e fls. 04-05 do protocolado 2018/215/1109, mantendo a decisão de fl. 147, com a extinção do processo sem resolução do mérito, de acordo com artigo 204 da Lei Municipal nº 1.399/55 c/c o artigo 53, II, § único da Lei Municipal nº 13.351/08, em face aos servidores matriculas nº 28.004-6; 34.356-0 e 35.022-2. Determino ainda, que proceda em face da matrícula nº 35.022-2 o ressarcimento dos bens extraviados conforme fl. 105 e valores à fl. 106, nos termos do artigo 187, § 1º da Lei Municipal nº 1399/55.

A Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para anotações, dando ciência ao interessado e demais providências de praxe.

Campinas, 04 de junho de 2020
JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 119/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2020.00018045-56 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de dormentes ferroviários - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 02:** das 08h do dia 23/06/20 às 08h do dia 24/06/20 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 02:** a partir das 08h do dia 24/06/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 24/06/20 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 05/06/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 04 de junho de 2020

MARCELÓ GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitação Fracassada

Processo Administrativo: PMC.2018.00029684-13

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Assunto: Pregão nº 089/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de serviços de concretagem, concreto usinado Consumo 280.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 2525174, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2525178, informo que o Pregão nº 089/2020 foi declarado **FRACASSADO**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Licite-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Habitação, para ciência e demais providências.

Campinas, 04 de junho de 2020

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CMPD ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para a **Reunião Ordinária à realizar-se no dia 10 de Junho de 2020 as 14h00.**

A reunião será realizada através de vídeo conferência pelo aplicativo Zoom no seguinte endereço:

https://us04web.zoom.us/j/71308026785?pwd=RDF4bG56MwTbQ2NFMMjWcDVtc3RQZz09

ID da reunião: 713 0802 6785

Senha: 5TxeZX

PAUTA: Considerações sobre documento ao poder público.

Definição de comissões.

Ampliação do atendimento do PAI Serviço.

Acessibilidade.

Formação para conselheiros.

Informes Gerais.

Campinas, 04 de junho de 2020

BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente do CMPD/CAMPINAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2020.00001038-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 057/2020 **Ata de Registro de Preços nº 262/20 Detentora da Ata:** BRITA FORTE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. **CNPJ nº 34.640.240/0001-72 Objeto:** Registro de Preços de pedra tipo bica corrida. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 33,79) e 02 (R\$ 33,79) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/06/2020.

Processo Administrativo: PMC.2020.00020261-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Contratação Direta nº 055/20 **Contratada:** Consórcio Renova Ambiental CNPJ nº 19.224.814/0001-38 **Termo de Contratonº 081/20 Objeto:** Prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Campinas. **Valor:** R\$ 57.270.838,36 **Prazo:** 06

meses **Assinatura:** 29/05/2020.

Processo Administrativo: PMC.2017.00006077-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 026/18 **Contratada:** Rodrigues Cruz Telecomunicação & Eletricidade Eireli - EPP **CNPJ n.º** 61.836.565/0001-06 **Termo de Contrato n.º** 028/18 **Termo de Aditamento n.º** 064/20 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 03/05/2020 **Valor:** R\$ 137.000,00 **Assinatura:** 30/04/2020.

Processo Administrativo: PMC.2017.00031997-23 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 035/19 **Contratada:** Dias & Aguiar Extintores Ltda. - ME **CNPJ n.º** 16.102.054/0001-06 **Termo de Contrato n.º** 51/19 **Termo de Aditamento n.º** 065/20 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 20/05/2020 **Valor:** R\$ 113.847,25 **Assinatura:** 20/05/2020.

**DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES
INVESTIGATIVOS - DPDI**

PORTARIA N.º 039/20

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º **PMC.2020.00024589-11**, onde figura como interessado o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, referente o servidor de matrícula funcional n.º **29.390-3**, bem como pelo afastamento preventivo do referido servidor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal n.º 1.399/55, alterado pela Lei Municipal n.º 9520 de 03 de dezembro de 1997.

Campinas, 03 de junho de 2020

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CREDENCIAMENTO N.º 01/2020

ADENDO N.º 01 AO EDITAL

Processo Administrativo SEI n.º: PMC.2020.00022306-51

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Credenciamento n.º 01/2020

Objeto: Credenciamento de artistas e trabalhadores da cultura residentes no Município de Campinas para a produção de projetos de ações artístico-culturais, os quais serão disponibilizados ou divulgados no canal on line Cultura Abraça Campinas da Secretaria Municipal de Cultura, dentro do programa Cultura Abraça Campinas, nas condições estabelecidas neste edital.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, comunica aos interessados que efetuou a **ALTERAÇÃO** abaixo descrita:

1. O item 3.5 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“**3.5.** Cada proponente poderá inscrever uma única proposta, a qual deverá prever a produção de 1 (um) vídeo de até 30 (trinta) minutos, com exceção das ações previstas nos itens 3.2.4 e 3.2.7.”

2. O item 5.5.6 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“**5.5.6.** Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem junto à Fazenda Municipal de Campinas, obtida no endereço <https://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br>.”

As demais condições do edital permanecem inalteradas, inclusive o Anexo I - Modelo de Projeto.

Campinas, 04 de junho de 2020

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo Administrativo: PMC.2019.00009024-15

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura - Fundo de Assistência à Cultura **Referência:** Pregão Eletrônico n.º 061/2019

Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e no documento SEI n.º 2517145, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) a favor da empresa LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente ao item 71 da Ata de Registro de Preços 183/2019.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de junho de 2020

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 22/05/2020

Processo Administrativo n.º 14/10/24579

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Serviços de implementação de infraestrutura da fibra óptica nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino - **Prorrogação Contratual.**

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolado, aos pareceres do sr. Procurador lotado nesta Pasta e do sr. Secretário de Assuntos Jurídicos e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação de prazo do contrato n.º 102/2015 firmado com a empresa ÔMEGA CONSTRUÇÕES LTDA a partir de 25/05/2020 pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Publique-se e encaminhe-se:

À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão estar observadas todas as condições apontadas pelo DAJ, e após, retornem os autos a esta Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 22 de maio de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLADO: SEI N.º 2019.00000041-23

Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados de manutenção e suporte na área de tecnologia da informação (TI), conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Interessada:** FUMEC

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1. A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato n.º 13/2019 assinado com a empresa **MARKET FOUR SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF n.º 54.349.972/0001-15)**, tendo como objeto a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como, na cláusula 8.1 do instrumento contratual, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

2. A despesa respectiva no valor global de R\$ 171.696,48 (cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), devendo o valor de R\$ 71.540,20 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos) onerar o exercício de 2020 e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária de n.º 604.02.12.122.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.220.000.

3. À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 04 de junho de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2020.00020768-05

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de **45,3047 UFIC's**, procedente do pagamento da parcela 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2018 - emissão janeiro (cancelada por recálculo), do imóvel 3414.34.02.0348.01001 não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas da reemissão realizada em novembro do mesmo exercício, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00020777-98**Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de **61,4611 UFIC's**, procedente do pagamento da parcela 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2018 - emissão janeiro (cancelada por recálculo), do imóvel 3443.21.27.1701.01018 não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas da reemissão realizada em novembro do mesmo exercício, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00023958-11**Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de **651,0691 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 01 a 03 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2019, emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), do imóvel 3264.41.53.0733.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas da reemissão realizada em 04/2019, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00023956-50**Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de **186,0388 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 04/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2019, emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), do imóvel 3263.61.28.1020.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas da reemissão realizada em 04/2019, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00023961-17**Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de **383,8722 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 08 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2019, emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), do imóvel 3423.12.91.0381.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas da reemissão realizada em 08/2019, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00023966-21**Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de **780,9653 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10 e 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2019, emissão 01/2019

(cancelado por recálculo), do imóvel 3424.64.42.1519.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas da reemissão realizada em 10/2019, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00023969-74**Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de **230,7782 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2019, emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), do imóvel 3234.53.66.0534.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas da reemissão realizada em 10/2019, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00023974-31**Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de **382,7236 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 08 a 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2019, emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), do imóvel 3421.53.11.0185.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas da reemissão realizada em 08/2019, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00024588-30**Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de **212,0097 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) única do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2018, emissão 05/2018 (cancelado por recálculo), do imóvel 3414.53.54.0001.04016, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas da reemissão realizada em 06/2018, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2019.00048204-21**Interessado: NIVALDO ALVES GATTO****Código cartográfico:3443.53.39.0426.00000**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DETERMINO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 30,9400 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2018 - emissão 01/2018 para o imóvel 3443.53.39.0426.00000, cancelado(s) devido à subdivisão, não aproveitado(s) na(s) reemissão ocorrida em 06/2018 da unidade(s) originada(s) cartográfico(s) 3443.53.39.0433.01001, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Considerando que o carnê de IPTU/Taxas 2018 - reemissão 06/2018 encontra-se pago, encaminhamos os autos ao ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar, de ofício, o aproveitamento do referido valor no lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007

Campinas, 04 de junho de 2020

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI PMC.2019.00040331-28****Interessado: LAZARA MARTINS DINIZ**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 43,4460 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 01/03 a 03/03 do carnê de Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e Sinistro do exercício de 2014 - emissão 01/2014 (cancelado por recálculo), realizado por meio do acordo nº 468204/2016, para o imóvel 3423.43.34.0001.05005, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 11/2014 para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56

da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 04 de junho de 2020
LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00007779-46

Interessado: MARIA DE LOURDES SERVATO RODRIGUES

Código Cartográfico: 3411.52.24.0201.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2020, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para a necessidade de manutenção da Isenção de Aposentado, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciada nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 03 de junho de 2020

RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador - CSA-DRI-SMF - Matrícula 102.179-6

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2019.00040516-14

Interessado: LAURO COLLOZZO

Código Cartográfico: 3411.64.44.0649.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, apenas para o exercício de 2020 ante o falecimento do(a) Interessado(a) em 24/02/2020 e **DETERMINO** a alteração da categoria/padrão construtivo de 'RH-2' para 'RH-4' a partir do exercício de 2020 de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, haja vista o enquadramento do imóvel estar em desacordo com a legislação vigente, nos termos da Lei Municipal 11.111/2001 alterada pela Lei Complementar 181/17 e regulamentada pelo Decreto 19.723/17. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de abril de 2020

RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador - CSA-DRI-SMF - Matrícula 102.179-6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Protocolado n.º 13/10/32635

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Obra de Pavimentação e Drenagem no Jardim Marisa

Torno sem efeito o despacho exarado às fls. 4027, bem como sua publicação no Diário Oficial do Município, em 30 de março de 2020, por conter incorreções, passando a vigorar com a seguinte redação:

Despacho:

À vista das justificativas e solicitações precedentes desta Pasta, bem como da documentação já acostada e a manifestação do Senhor Diretor de Obras, às fls. 3.986 a 3.987, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 3.990 a 3.997, 3.998 e 3.999, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

A prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Presserv Engenharia, Construções e Serviços Ltda. (Termo de Contrato nº 083/2016 e aditamentos posteriores), que tem por objeto a execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Jardim Marisa, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, a contar da retomada das obras, a supressão do percentual de 1,956% no valor de R\$ 345.041,88 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), ambos calculados sobre o valor inicial do contrato, em face da reprogramação da obra junto à Caixa Econômica Federal;

Publique-se;

Após, à SMAJ para efetuar a retificação e formalização do Termo Contratual às fls. 4051/4054 conforme justificativas no presente despacho, a cargo da CSFA/DAJ e na sequência, retorne o processo a esta Secretaria para adoção das demais providências e continuidade.

Campinas, 04 de junho de 2020

ENG. PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
 Secretário

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 93790/2020

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2016, do concurso público homologado em 16/11/2016, pelo presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROCURADOR, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

AMANDA ALCANTARA GONDIM GOMES

FELIPE ALMEIDA VITAL

COMUNICADO - EDITAL 05/2016

Os candidatos nomeados por meio da portaria nº 93790/2020, deverão encaminhar para o e-mail "rh.registros@campinas.sp.gov.br" a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:

1 Foto 3 x 4 recente

Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento **OU** Certidão Casamento **OU** Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);

Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);

CPF do cônjuge ou companheiro

Comprovante de endereço com o CEP;

Título de Eleitor (**cópia frente/verso**);

Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão **inferior a 10 anos**;

C.P.F.;

Certificado de Reservista (sexo masculino);

Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o **Extrato de Cadastro** do PIS ou PASEP. **NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão**;

Carteira de Trabalho e Previdência Social - (páginas da foto e identificação);

Diploma e Histórico Escolar de Bacharel em Direito;

Carteira de Registro Profissional no Conselho de Classe da Categoria do Estado de São Paulo (OAB);

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;

Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 anos - (páginas da identificação e vacinas);

CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;

Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou Cargo Público (**ORIGINAL**);

ATESTADOS E CERTIDÕES:

1º - Certidão de Quitação Eleitoral - emitida pelo site www.tre-sp.gov.br;

2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal - emitida pelo site www.dpf.gov.br;

3º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site www.ssp.sp.gov.br. Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, **assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos**;

4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Adjuntos- emitida pelo site www.jfsp.jus.br. (a abrangência da certidão é da **Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo**). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis : (Ações Cíveis, Família e Sucessões...no período de 10 anos anteriores a data da certidão;) - emitida pelo site www.tjsp.jus.br. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

6º - Certidão Estadual de Distribuições Criminais - emitida pelo site www.tjsp.jus.br. Nesse caso, atentar-se ao assunto "AÇÕES CRIMINAIS" e não "Execuções Criminais", a **missão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos**; **7º - Consulta Qualificação eSocial** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

PORTARIA N.º 93803/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 03/06/2020, o item da portaria nº 75264/2011, que nomeou o servidor FERNANDO LOURENÇO VANIN, matrícula 108795-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Eventos Esportivos, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a partir de 03/06/2020, o servidor FERNANDO LOURENÇO VANIN, matrícula 108795-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar a partir de 05/06/2020, o item da portaria nº 87425/2017, que nomeou a Sra. WALQUIRIA SONATI, matrícula 125280-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Assuntos da Organização da Sociedade Civil, junto ao Gabinete do Prefeito.

Nomear a partir de 05/06/2020, a Sra. WALQUIRIA SONATI, matrícula 125280-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior nível V, junto ao Gabinete do Prefeito.

Nomear a partir de 05/06/2020, o Sr. JHONATHAN LINCOM DOS SANTOS, RG 37.588.709-X, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Assuntos da Organização da Sociedade Civil, junto ao Gabinete do Prefeito.

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 93775/2019

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2020.00021246-21, pela presente,

Table with columns for identification numbers (e.g., AMX3299, ANA6961), dates (e.g., 07/02/2020, 11/02/2020), and names (e.g., AMY2427, ANA9012). The table lists various entries across multiple rows.

Table with columns for identification codes (e.g., BZF9545, BZG1601), dates (e.g., 12/02/2020), and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with multiple columns of data.

Table with columns for identification numbers (e.g., DHV5242, DHV6227, etc.) and corresponding dates (e.g., 07/02/2020, 09/02/2020, etc.), organized in two columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DSE9543, A015024669, 51851, 07/02/2020, 195,23) and names (e.g., DSE9543, A025006760, 60412, 11/02/2020, 195,23). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 20 columns containing identification numbers (e.g., EAG7988), dates (e.g., 07/02/2020), and numerical values (e.g., 195.23). The table lists various administrative records for the Municipality of Campinas.

Table with 16 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Rows contain alphanumeric codes and numerical values.

Table with columns for identification codes (EOK, EOL, etc.), dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple rows, organized in columns.

Table with columns for identification numbers (e.g., EUC1601, EUC8470), dates (e.g., 08/02/2020, 12/02/2020), and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with multiple columns.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists various entries with alphanumeric identifiers and associated numerical values.

Table with 14 columns: ID, Name, Address, Date, Value, Name, Address, Date, Value, Name, Address, Date, Value, Name, Address, Date, Value. Contains a dense grid of numerical data for various entries.

Table with 15 columns: FIR number, OI number, value, date, FIR number, OI number, value, date, FIR number, OI number, value, date, FIR number, OI number, value, date. The table lists various FIR and OI entries with their corresponding values and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., FRZ0288, A004830359), dates (e.g., 08/02/2020), numbers, and other alphanumeric strings. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 23 columns: code, date, category, value, etc. It contains a dense grid of numerical and alphanumeric data representing various entries in the official register.

Table with 20 columns containing alphanumeric identifiers (e.g., GEL2983, GEL3011) and numerical values (e.g., 51851, 74550, 11/02/2020). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with columns for identification numbers (e.g., GWS669, GXH7179), dates (e.g., 01/83631807, 06/02/2020), and names (e.g., JHR0052, JHS8741). The table lists various entries across multiple pages.

Table with 20 columns containing alphanumeric identifiers and numerical values. The table lists various records, likely related to public administration or municipal services, organized in a grid format.

layout apresentado.

- Inserir no sistema todos os resíduos sólidos gerados no processo produtivo apresentando documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada a cada resíduo gerado;
- Documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada a todos os resíduos gerados no decorrer de todo o prazo de validade da Licença de Operação a ser renovada;

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com o técnico via e-mail.

Campinas, 04 de junho de 2020
MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE
 ENGENHEIRO AMBIENTAL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 15/2020

Republicada por incorreções

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, **RESOLVE**:

- Conceder, a partir de 03/06/2020, o afastamento do Conselho Municipal de Previdência, solicitado pela servidora MARGARIDA DA SILVA CALIXTO, matrícula nº. 34.243-2, em cumprimento às exigências da legislação eleitoral.

- Convocar, a partir de 03/06/2020, a servidora TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula nº. 110.032-7, para compor o Conselho Municipal de Previdência.

Campinas, 04 de junho de 2020
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
 Diretor Presidente do CAMPREV

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2020/102 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 17/6/2020 e início da disputa de preços dia 17/6/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2020/90018; Contratada: **Rennosonic Tecnologia Ltda EPP**, CNPJ nº. **10.353.587/0001-76**. PRE 88/2020. Objeto: pres. serv. análise de vibração. Vigência: 12 meses a partir de 04/06/2020. Valor: R\$ 31.899,89.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 01 ao Contrato 2018/6667; Contratada: **Paraná Soluções Logísticas e Transportes Ltda** CNPJ: 03.020.839/0001-80. Objeto: locação caminhão auto tanque pipa. Prorr. Vig.: 02 meses a partir de 04/06/2020. Preço: Reajuste de 3,73%.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

13ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas convoca, nos termos do § 5º do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas cumulado com o Ato da Mesa nº 09/20, **Audiência Pública, a ser realizada no dia 12 de junho de 2020, sexta-feira, às 9h30, em Ambiente Virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo**, para debater o seguinte projeto:

PLC 26/2020, PROCESSO 232.629, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 30 DE JUNHO DE 2004, QUE CRIA E ORGANIZA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Informa que a audiência será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 39.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas fanpages da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas no *facebook*, *estreaming* no site campinas.sp.leg.br e no canal da TV Câmara Campinas no *youtube*.

Esclarece que a população poderá participar da audiência através de *link* disponível na capa do site www.campinas.sp.leg.br e pelo *whatsapp* nº (19)97829.3776 e os vereadores poderão participar na forma prevista pelo Ato da Mesa nº 07/20.

Campinas, 04 de junho de 2020
MARCOS BERNARDELLI
 Presidente

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE COMISSÃO

O Presidente da Comissão de Educação e Esporte convoca a 2ª Reunião Extraordinária dessa Comissão, a ser realizada no dia 09 de junho de 2020, às 14h00, em ambiente virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo, para tratar

do tema: "A educação em Campinas: desafios, ações e contradições em tempos de pandemia".

Informa que a reunião será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 39.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas fanpages da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas no *facebook*, e *streaming* no site campinas.sp.leg.br e no canal da TV Câmara Campinas no *youtube*.

Esclarece que a população poderá participar da reunião através de *link* disponível na capa do site www.campinas.sp.leg.br e pelo *whatsapp* nº (19) 97829.3776 e os vereadores poderão participar na forma prevista pelo Ato da Mesa nº 07/20.

Campinas, 04 de junho de 2020

GUSTAVO PETTA

Presidente da Comissão de Educação e Esporte

95ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 95ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 7 DE JUNHO, DOMINGO, ÀS 9H30, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.

1) Turno único de discussão e votação da Moção nº 93/20, de autoria do senhor Luiz Rossini, que "apela ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, para incluir os serviços de saneamento no conjunto das atividades consideradas essenciais ao combate do novo coronavírus".

2) Turno único de discussão e votação da Moção nº 94/20, de autoria do senhor Carlão do PT, que "protesta contra a demora do Governo Federal em sancionar o repasse de auxílio emergencial a estados e municípios para enfrentamento da Covid-19, visto que já foi aprovado na Câmara e no Senado".

3) Turno único de discussão e votação da Moção nº 95/20, de autoria do senhor Rodrigo da Farmadic, que "apela ao Governador do Estado de São Paulo para que elabore um plano de flexibilização da quarentena que permita o funcionamento dos comércios e demais atividades consideradas não essenciais nos municípios que possuam plano de enfrentamento, índice de infecção controlado e capacidade de absorção hospitalar, desde que respeitadas medidas sanitárias e recomendações das autoridades públicas de saúde para evitar a propagação do coronavírus (Covid-19)".

4) Turno único de discussão e votação da Moção nº 96/20, de autoria do senhor Luiz Rossini, que "apela ao Presidente da Câmara dos Deputados, senhor Rodrigo Maia, pela aprovação da Lei de Emergência Cultural, Substitutivo ao Projeto de Lei 1075/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, enquanto as medidas de isolamento estiverem em vigor".

5) Turno único de discussão e votação da Moção nº 97/20, de autoria do senhor Jorge da Farmácia, que "apoiar o INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais 'Anísio Teixeira' pela criação do *software* (leitor de tela) desenvolvido para a realização da prova do Enem por pessoas com cegueira ou baixa visão".

6) Turno único de discussão e votação da Moção nº 98/20, de autoria do senhor Luiz Rossini, que "apela ao senhor Presidente da República, Jair Bolsonaro, e ao Governador do Estado de São Paulo, João Dória Júnior, para que tomem providências no sentido de adotar medidas de suporte financeiro e fiscal às escolas de ensino particulares, para que estas não entrem em processo de falência e evitem um desequilíbrio na área educacional".

7) Turno único de discussão e votação da Moção nº 99/20, de autoria do senhor Filipe Marchesi, que "protesta ao Governo do Estado de São Paulo contra o fechamento da unidade do Poupatempo Centro Campinas, localizada na Av. Francisco Glicério".

8) Turno único de discussão e votação da Moção nº 100/20, de autoria do senhor Ailton da Farmácia, que "apela ao Governador do Estado de São Paulo, João Dória, e à Prodesp - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo para o não encerramento das atividades do Poupatempo da região central de Campinas".

9) Turno único de discussão e votação da Moção nº 101/20, de autoria do senhor Nelson Hossri, que "apela ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, João Dória, para que mantenha aberta a agência do Poupatempo localizada na Avenida Francisco Glicério, que funciona há 22 anos no Centro de Campinas/SP".

10) Turno único de discussão e votação da Moção nº 102/20, de autoria do senhor Marcelo Silva, que "apela ao Congresso Nacional para que aprove e/ou prorrogue os prazos da MP 936, para que a ajuda às empresas continue chegando em razão de que as restrições em âmbito estadual e municipal ainda continuam e não tem prazo para o comércio voltar".

11) Turno único de discussão e votação da Moção nº 103/20, de autoria do senhor Paulo Haddad, que "apela ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, João Dória, e ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador, Rodrigo Garcia, para que não se concretize o fechamento da unidade do Poupatempo Campinas - Centro".

12) Turno único de discussão e votação da Moção nº 104/20, de autoria do senhor Carmo Luiz, que "apela para o Exmo. Sr. Governador de São Paulo para a implantação de uma unidade do Poupatempo na região do Viracopos".

13) Turno único de discussão e votação da Moção nº 105/20, de autoria do senhor Zé Carlos, que "repudia o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, João Dória, por ter ordenado o fechamento definitivo da unidade central do Poupatempo Campinas, na Av. Francisco Glicério, Centro de Campinas".

14) Turno único de discussão e votação da Moção nº 106/20, de autoria dos senhores Antonio Flôres, Jorge Schneider e Pastor Elias Azevedo, que "apela ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, João Dória, para que mantenha o funcionamento da agência do Poupatempo no Centro de Campinas/SP".

15) Turno único de discussão e votação da Moção nº 107/20, de autoria do senhor Carlão do PT, que "apela pela exoneração imediata do Sr. Sergio Camargo do cargo de presidente da Fundação Cultural Palmares".

16) Turno único de discussão e votação da Moção nº 108/20, de autoria do senhor Luiz Rossini, que "protesta pelo fechamento das unidades de Camaçari (BA), Parnamirim (RN) e Pirambu (SE) do Projeto Tamar".

17) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 860/20, de autoria do senhor Carmo Luiz, que "requer votos de aplausos para o dia 25 de maio, Dia da Costureira".

18) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 861/20, de autoria do senhor Carmo Luiz, que "requer votos de aplausos para o dia 25 de maio, Dia do

Massagista”.

19) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 863/20, de autoria do senhor Tenente Santini, que “requer voto de aplauso ao proprietário da Organização Hoteleira Leonel LTDA, o senhor Eduardo Leonel Borges, pelos relevantes serviços prestados em prol das vítimas da pandemia”.

20) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 864/20, de autoria do senhor Tenente Santini, que “requer voto de aplauso ao Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado de São Paulo Luís Liberato do Nascimento, por sua promoção e pelos relevantes serviços prestados em prol de toda a sociedade paulista”.

21) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 865/20, de autoria do senhor Tenente Santini, que “requer voto de aplauso ao Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado de São Paulo Adriano Augusto Leão, por sua promoção e pelos relevantes serviços prestados em prol de toda a sociedade paulista”.

22) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 866/20, de autoria da senhora Mariana Conti, que “requer manifestação de pesar pelo falecimento de Vinicius Gaspar Garcia”.

23) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 867/20, de autoria do senhor Carlão do PT, que “requer manifestação de pesar à família de Eliezer Mariano da Cunha”.

24) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 868/20, de autoria do senhor Carlão do PT, que “requer manifestação de pesar à família do senhor Josué de Souza”.

25) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 875/20, de autoria do senhor Tenente Santini, que “requer voto de aplauso à Major da Polícia Militar do Estado de São Paulo Viviane Cristina Santana, por sua promoção e pelos relevantes serviços prestados em prol de toda a sociedade paulista”.

26) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 876/20, de autoria do senhor Tenente Santini, que “requer voto de aplauso ao Major da Polícia Militar do Estado de São Paulo Luciano Peixoto, por sua promoção e pelos relevantes serviços prestados em prol de toda a sociedade paulista”.

27) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 877/20, de autoria do senhor Tenente Santini, que “requer voto de aplauso ao Major Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo Luís Antônio Borges, por sua promoção e pelos relevantes serviços prestados em prol de toda a sociedade paulista”.

28) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 879/20, de autoria do senhor Marcos Bernardelli, que “requer votos de aplauso e congratulação ao Major Adriano Augusto Leão pela promoção ao posto de Tenente-Coronel e respectiva classificação como Comandante no 8º BPMI de Campinas”.

29) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 880/20, de autoria do senhor Marcos Bernardelli, que “requer votos de aplauso e congratulação ao Tenente-Coronel Victor de Freitas Carvalho pela promoção ao posto de Coronel e designação como Comandante da Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo”.

30) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 881/20, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que “requer votos de congratulações ao Instituto Penido Burnier - IPB, pela comemoração do centenário de sua existência, que ocorre em 1º de junho de 2020”.

31) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 884/20, de autoria do senhor Carmo Luiz, que “requer votos de aplausos para o dia 3 de junho, Dia do Profissional de Recursos Humanos”.

32) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 885/20, de autoria do senhor Jorge da Farmácia, que “requer votos de aplausos ao Instituto Penido Burnier, pelo aniversário de 100 anos, completados no dia 1º de junho de 2020”.

33) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 886/20, de autoria do senhor Luis Yabiku, que “requer manifestação de pesar pelo falecimento de Takeo Yabiku”.

Campinas, 04 de junho de 2020
MARCOS BERNARDELLI
Presidente

DIRETORIA-GERAL

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020

PORTARIA DA MESA Nº 70/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas,

Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que “dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências”;

Considerando a Resolução nº 894, de 31 de outubro de 2014, que “dispõe sobre a estruturação da progressão vertical dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP”;

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e Considerando finalmente o Parecer nº 25/2020, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal ao servidor LUIS ANTONIO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 292, no cargo de Procurador Técnico Judicial II do quadro suplementar de pessoal da Câmara Municipal de Campinas, a partir de 1º de março de 2020, em vista do cumprimento dos requisitos previstos na Resolução nº 885/2014 e no Ato da Mesa nº 06/2016.

Art. 2º Fica alterado o Nível de Vencimento de F para G, mantendo-se o padrão de vencimento letra IX.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 1º de junho de 2020.

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI
PRESIDENTE
RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO
APARECIDO DE CAMPOS FILHO
2º SECRETÁRIO

SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

O combate ao mosquito está em nossas mãos.

#facilpegarfacilprevenir

